

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Final, integrante da 1ª (primeira) Zona Judiciária. O Fórum fica localizado na rua Maria Marcionilia Pessoa Silva, nº 800, Jardim Gonzaga, CEP: 63.046-550. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2016, a comarca possui 268.148 (duzentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e oito) habitantes. A cidade encontra-se cerca de 495 km da Capital do Estado.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, presentes o Excelentíssimo Des. Francisco Darival Beserra Primo, Corregedor Geral da Justiça, o Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juiz Corregedor Auxiliar, os MM. Magistrados Dr. Renato Belo Vianna Velloso, Juiz Titular da 1ª Vara Cível e Diretor do Fórum, Dra. Samara de Almeida Cabral, Juíza Titular da 3ª Vara Cível, respondendo pela 2ª Vara Cível e o Dr. Miguel Feitosa Cardoso, Juiz Titular da Vara de Família e Sucessões, Dr. Francisco José Mazza, Juiz Titular da 2ª Vara Civil, todos da Comarca de Juazeiro do Norte, e os servidores da Unidade, foi informado a respeito da finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo cartas precatórias; mandados de segurança; processos inclusos nas Metas de 2017 do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte ou interessado, crianças ou adolescentes; feitos conclusos há mais de cem dias; conclusos para julgamento, os pendentes de expedientes e os livros da Secretaria.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. **MIGUEL FEITOSA CARDOSO**. Consoante registro em ficha funcional, o douto judicante tomou posse na Magistratura estadual em 28/06/1989, no cargo de Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de Araripe, aonde adquiriu sua vitaliciedade em 16/09/1991. Ascendeu por merecimento em 13/05/1992 para a Vara

Única da Comarca de Assaré. Em 19/05/1993 foi removido para a Vara Única da Comarca de Barbalha, passando para o cargo de Juiz de Direito de 2ª Entrância. Foi promovido, em 23/04/1996 para a 1ª Vara da Comarca de Brejo Santo. Permutou para a 5ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte em 04/04/2003, assumindo como Juiz de Direito de 3ª Entrância. Em 19/04/2011, ascendeu por antiguidade para a Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Dr. **MIGUEL FEITOSA CARDOSO**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 12/2014 A 06/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
3.151	1.438	3.048	1.393	9.247

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 12/2014 A 06/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
131,29	59,91	127	58,04	385,29

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE JUAZEIRO DO NORTE, DE 12/2014 A 06/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
3.015	1.353	2.855	1.384	8.326

Junto à Unidade inspecionada, o Magistrado apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE JUAZEIRO DO NORTE, DE 12/2014 A 06/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
125,62	56,37	118,95	57,66	346,91

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados informados pela Unidade, o Dr. **AFONSO DANTAS TAVARES NETO** atua como representante titular do Ministério Público da Unidade.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Unidade tem como representante titular da Defensoria Pública da Vara Única da Comarca de Jardim, o Dr. **RAFAEL VILAR SAMPAIO**.

SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 03 (três) servidores efetivos do Poder Judiciário, 02 (dois) cargos comissionados Dispõe, ainda, de 02 (sete) servidores requisitados de outros Órgãos Públicos e 01 estagiário conforme discriminado abaixo:

Nome	Cargo
Dalila Maia de Vaconcelos	Supervisora
Reury Severino de Oliveira	Assistente
Ana Maria Souza da Silva	Técnica Judiciária
José Acelino Jacome de Carvalho Júnior	Analista Judiciário
Marcos José Cardoso Varela	Analista Judiciário
Maria Denise Leimig Telles	Requisitada
Débora da Silva Alves	Requisitada

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Os dados estatísticos constantes no SGEC – Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria, informados mensalmente pela Unidade, apontaram a existência de acervo, em 06/2017, na ordem de 8.356 (oito mil trezentos e cinquenta e seis) processos e 476 (quatrocentas e setenta e seis) cartas precatórias, todos em meio físico.

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da Vara de Família e Sucessões de Juazeiro do Norte, constatou-se que:

1. Conforme dados informados pela Unidade, registre-se 1.823 (mil oitocentos e vinte e três) processos conclusos, dos quais 1.094 (quatro) com prazo excedido e 133 (cento e trinta e três) com prazo excedido para sentença. Recomenda-se a movimentação dos processos conclusos, principalmente daqueles com prazo excedido;

2. META 02/2017 do CNJ - Verificou-se uma expressiva quantidade de processos paralisados com prazo excedido, sendo identificados alguns nesta situação há mais de 100 dias, seis meses e um ano. Determinou-se, na ocasião, que fosse dado o impulso oficial e comunicado a esta CGJ no prazo de 30 dias.

1	29589-93.2010.8.06.0112 (apenso nº 1744-31.2009.8.06.0112)	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
2	1744-31.2009.8.06.0112 (apenso nº 29589-93.2010.8.06.0112)	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
3	31248-14.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção.
4	35247-72.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
5	29354-37.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
6	28065-69.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
7	30634-43.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses.

		Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
8	3377-77.2009.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
9	3691-57.2008.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
10	4202-89.2007.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
11	5027-33.2007.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
12	34171-13.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 100 dias. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
13	38514-18.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 100 dias. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
14	34018-43.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 100 dias. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
15	31034-24.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 100 dias. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
16	33646-31.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 100 dias. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
17	36821-08.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
18	2036-16.2009.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 100 dias. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
19	39936-28.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 100 dias. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
20	31445-66.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 100 dias. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
21	13173-10.2000.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 100 dias. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
22	43198-83.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 100 dias. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
23	28222-42.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.

24	31519-57.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
25	4511-76.2008.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
26	6021-61-2007.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
27	3812-61.2003.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
28	5639-68.2007.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
29	147-66.2005.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
30	30121-75.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
31	700-74.2009.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
32	6946-86.2009.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
33	3514-93.2008.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
34	5604-40.2009.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
35	29023-55.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
36	1255-91.2009.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
37	28913-56.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
38	5054-45.2009.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
39	1904-90.2008.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
40	31484-97.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com

		comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
41	30323-52.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
42	6692-89.2004.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
43	44828-43.2013.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
44	1801-49.2009.8.06.0112 (apenso nº 44828-43.2013.8.06.0112)	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
45	3691-57.2008.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
46	30634-43.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
47	28065-69.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
48	29354-37.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
49	35247-72.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
50	4781-71.2006.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
51	4276-75.2009.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
52	639-82.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
53	1824-58.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
54	4948-83.2009.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
55	6446-54.2008.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
56	30031-67.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.

57	40242-94.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
58	37348-82.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
59	31970-82.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
60	4202-89.2007.8.06.0112 (apenso nº 5027-33.2007.8.06.0112)	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
61	5027-33.2007.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de 01 ano. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
62	32116-89.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção.
63	34552-84.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção.
64	32344-64.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção.
65	34017-58.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção.
66	28356-35.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção.
67	31508-28.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção.
68	31248-14.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. À conclusão, para impulsionar o feito
69	6057-40.2006.8.06.0112	Vistos em inspeção. Providenciar impulso oficial, pois há conclusão anterior com mais de 100 dias.
70	1371-73.2004 .8.06.0112	Vistos em inspeção. À conclusão para fins de impulso ao processo.
71	3078-42.2005.8.06.0112	Vistos em inspeção. Providenciar conclusão impulso ao presente feito.
72	278-07.2006.8.06.0112	Vistos em inspeção. Providenciar impulso, sem necessidade de nova conclusão.

3. CARTA PRECATÓRIA – Na ocasião, verificou-se que os mandados não são devidamente cumpridos e devolvidos pela COMAN, causando um significativo atraso no cumprimentos das Caratas Precatórias.

	NÚMERO	SITUAÇÃO
1	103736-25.2015.8.06.0112	Visto em inspeção. Solicitar novamente a devolução do mandado, devidamente cumprido.
2	104816-24.2015.8.06.0112	Visto em inspeção. Solicitar novamente a devolução do mandado, devidamente cumprido.
3	102708-22.2015.8.06.0112	Visto em inspeção. Solicitar novamente a devolução do mandado, devidamente cumprido.
4	59424-27.2016.8.06.0112	Visto em inspeção. Solicitar novamente a devolução do mandado, devidamente cumprido.
5	57549-22.2016.8.06.0112	Visto em inspeção. Solicitar novamente a devolução do mandado,

		devidamente cumprido.
--	--	-----------------------

4. IDOSO

1	99830-27.2015.8.06.0112	Vistos em inspeção.
2	36874-77.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado desde 15/05/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial.
3	30554-45.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado desde 24/08/2016. Faça-se conclusão para impulso oficial.
4	102059-57.2015.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado desde 07/10/2016. Faça-se conclusão para impulso oficial.
5	36267-64.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. À conclusão do MM. Juiz para análise.
6	2294-89.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. À conclusão do MM. Juiz para análise.
7	60191-65.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
8	57740-38.2014.8.06.0112	Visto em inspeção. Assinar data para o ato e providenciar expediente.
9	106177-76.2015.8.06.0112	Visto em inspeção.
10	36300-54.2012.8.06.0112	Visto em inspeção.
11	58984-02.2014.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar expediente.
12	96744-48.2015.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar expediente.
13	100639-17.2015.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar expediente.
14	42212-95.2013.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar expediente.
15	64099-33.2016.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar expediente.
16	49301-38.2014.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar expediente.
17	49752-63.2014.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar expediente.
18	97437-32.2015.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar expediente.
19	36484-44.2011.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar expediente.
20	33418-56.2011.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar expediente.
21	46181-21.2013.8.06.0112	Visto em inspeção. À Conclusão do MM. Juiz para análise.
22	1087-732-66.201.8.06.01125	Visto em inspeção.
23	40703-66.2012.8.06.0112	Visto em inspeção. À Conclusão do MM. Juiz para análise.
24	52732-80.2014.8.06.0112	Visto em inspeção.
25	100449-54.2015.8.06.0112	Vistos em inspeção. Feito paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso oficial, sem a necessidade de nova conclusão, com comunicação à CGJ em 30 (trinta) dias.
26	45980-29.2013.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar expediente.
27	57651-15.2014.8.06.0112	Visto em inspeção.
28	51165-14.2014.8.06.0112	Visto em inspeção.
29	55086-10.2016.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar expediente.
30	51256-07.2014.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar expediente.

31	106181-16.2015.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar expediente.
32	107882-12.2015.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar expediente.
33	44140-81.2013.8.06.0112	Visto em inspeção.
34	50945-16.2014.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar impulso urgente, com comunicação à CGJ, em 30 dias.
35	103015-73.2015.8.06.0112	Visto em inspeção.
36	38468-92.2013.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar impulso.
37	53344-18.2014.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar a vista efetiva.
38	37285-57.2011.8.06.0112	Visto em inspeção.
39	104290-57.2015.8.06.0112	Visto em inspeção.
40	43323-17.2013.8.06.0112	Visto em inspeção. Providenciar impulso.

5. AUDIÊNCIAS – Nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas 1.353 (mil trezentas e cinquenta e três) audiências pelo Magistrado na Unidade.

6. LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, conforme formulário em anexo.

Observou-se o não atendimento a formalidades previstas nos arts. 391 e ss. do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, recomendando-se, na ocasião, que tais determinações fossem devidamente atendidas.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Metas Nacionais do Judiciário:

1. No que se refere à **Meta 2 de 2017** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no

1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), verificou-se um total de 692 (seiscentos e noventa e dois) processos pendentes em junho/2017 (relatório em anexo). Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

2. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

3. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

4. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

5. O Juiz em atividade não participou da capacitação em administração judiciária (META 8 de 2010). Foi informado pela Secretaria que o Magistrado encontra-se no aguardo pela formação de nova turma para a realização do curso;

6. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

7. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

8. A Vara não atingiu, nos últimos dois anos, a Meta 1 do CNJ, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, conforme detalhado no quadro abaixo:

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE								
				JULGADOS				
ANO	DISTRIBUÍDOS	ARQUIVADOS	ARQUIVADOS %	TITULAR	RESPONDENDO	AUXILIANDO	TOTAL	JULGADOS %
2015	1362	616	45,23	891	166	0	1057	77,61

2016	1962	1350	68,81	998	178	224	1400	71,36
2017	868	339	39,06	650	118	0	768	88,48
TOTAL	4192	2305	54,99	2539	462	224	3225	76,93

RECLAMAÇÕES

No curso da Inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado no módulo.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, recomenda-se, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2016, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau);

2. As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº. 12.008/2009 e Resolução nº. 18/2008-TJCE), as que figuram como partes crianças, adolescentes e pessoas portadoras de deficiência, física ou mental, deverão ser identificadas e continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, nos termos do Provimento nº 04/2016/CGJCE (DJe 23/08/16), que dispõe sobre a prioridade na tramitação de processos;

3. A observação do art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, para a devida manutenção dos livros obrigatórios da Secretaria;

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Os esforços do Magistrado à frente da Secretaria, bem como da equipe de funcionários, visam a garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As irregularidades anteriormente consignadas, em destaque o cumprimento das Metas do CNJ, podem ser sanadas, atendidas as recomendações acima pormenorizadas.

Relativo as irregularidades encontradas por ocasião da inspeção judicial anual realizada pelo Juízo, nos termos do Provimento nº 12/2015/CGJCE, recomenda-se a adoção das medidas necessárias para sua devida correção.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2017.

ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO
Juiz Corregedor Auxiliar

FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar

HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS
Juiz Corregedor Auxiliar